



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 157/2020

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Planejamento, promova estudos no sentido de incluir na elaboração do Plano Diretor, a exigência de haver uma bacia de detenção e retenção de águas pluviais na região do Córrego do Marinheirinho nas proximidades da Estrada Municipal Nardes Beran Mastrocola - VTG 341.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de janeiro de 2020.

MEIDÃO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos, com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que o Córrego do Marinheirinho, no trecho localizado próximo a ponte da Rodovia Péricles Beline – SP 461, apresenta vazões acima do normal, especialmente em períodos chuvosos;

Considerando que a bacia natural existente no local junto ao Loteamento Jardim Roma não tem capacidade de suportar tais volumes;

Considerando que a ponte sobre a Estrada Municipal Nardes Beran Mastrocola – VTG 341 também está impactada pela urbanização crescente córrego acima;

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova estudos de incluir na elaboração do Plano Diretor, a exigência de haver uma bacia de detenção e retenção de águas pluviais na região do Córrego do Marinheirinho nas proximidades da Estrada Municipal Nardes Beran Mastrocola - VTG 341, visto a necessidade da Zona Norte possuir uma área de lazer adequada e segura para a população.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Planejamento promova o pleito acima narrado com o intuito de prevenir eventuais danos ao meio ambiente e ao patrimônio, bem como para ser uma potencial área de lazer aos moradores daquela localidade.

